



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

<b>Órgão: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil</b>	
<b>Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Selthon Sthwart Reis Alencar</b>	
<b>E-mail: defesacivil@riomaria.pa.gov.br</b>	<b>Telefone: (94) 99299-8468</b>

**Aquisição de Bens**

**Contratação de Serviços**

**OBJETO:** Aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, locação de caminhão Pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos.

#### 1. Demanda - Bem/Serviço

Kit de Cestas de Alimentos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	Val. Unit.	Valor total
1	ARROZ TIPO 1: CLASSE LONGO FINO PACOTE 5KG	PACOTE	1648	R\$ 24,42	R\$ 40.244,16
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. 1kg	PACOTE	1648	R\$ 9,99	R\$ 16.463,52
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: A base de farinha de fina, pacote PACOTE COM 350G	PACOTE	1648	R\$ 8,59	R\$ 14.156,32
4	CAFÉ MOIDO TORRADO: EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADO A VACUO, PACOTE 250 GRAMAS	PACOTE	1648	R\$ 19,90	R\$ 32.795,20
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG, BRANCA, primeira qualidade	PACOTE	1648	R\$ 9,50	R\$ 15.656,00
6	FEIJÃO TIPO 1, PACOTE DE 1 KG	PACOTE	1648	R\$ 9,50	R\$ 15.656,00
7	FLOCOS DE MILHO: A BASE DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, AÚCAR E AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	1648	R\$ 2,30	R\$ 3.790,40
8	LEITE EM PO: TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE COM 200 GRAMAS	PACOTE	1648	R\$ 12,50	R\$ 20.600,00
9	MACARRÃO TIPO COMUM: FORMATO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E SEMOLA OU SEMOLINA, PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	2472	R\$ 5,95	R\$ 14.708,40
10	OLEO VEGETAL: MATERIA PRIMA SOJA, EMBALAGEM 900 ML	UNIDADE	1648	R\$ 9,95	R\$ 16.397,60
11	SAL REFINADO E IODADO, NÃO TOXICO, COM DOSAGEM MINIMA DE 10MG E MAXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, PACOTE DE 1 KG	PACOTE	1648	R\$ 2,99	R\$ 4.927,52



12	SARDINHA: EM OLEO VEGETAL COMESTIVEL, EM LATA COM ANEL SUPERIOR FACILITADOR DE ABERTURA MANUA, LATA COM 125 GRAMAS	UNIDADE	2472	R\$ 6,95	R\$ 17.180,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 212.575,52</b>
<b>�gua Mineral</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRI�O DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Val. Unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	�GUA SEM GAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	15.222	R\$ 10,50	R\$ 159.831,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 159.831,00</b>
<b>Loca�es</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRI�O DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Val. Unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	LOCA�O DE CARRO PIPA	DI�RIA	59	R\$ 1.600,00	R\$ 94.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 94.400,00</b>
<b>Aquisi�o de Combust�veis para Caminh�o Pipa</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRI�O DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Val. Unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	�LEO DIESEL S-10	LITROS	5.193	R\$ 6,10	R\$ 31.677,30
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 31.677,30</b>

## 2. Justificativa da aquisi o

Considerando que a prolongada estiagem que tem afetado diversas regi es do munic pio de Rio Maria/PA, resultando em significativa redu o dos n veis de  gua dispon vel em reservat rios, rios e aq feros. Considerando o Decreto Estadual n  4.868 de 20 de agosto de 2025, que Declara Situa o de Emerg ncia Ambiental em todo territ rio do Estado do Par , em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como inc ndio florestal em Parques,  reas de Prote o ambiental e  reas de Preserva o Permanente Nacionais, estaduais ou Municipais assim como para Inc ndios em  reas n o protegidas, com reflexos na qualidade do ar conforme a Portaria N  260/2022, e a Portaria N  3.646/2022, ambas do Minist rio do desenvolvimento regional, Considerando o parecer t cnico 002/2024 da Coordenadoria Municipal de Prote o e Defesa Civil Considerando o parecer t cnico n.   001/2025 da Secretaria Municipal de Prote o e Defesa Civil. Considerando os relat rios fotogr ficos. Considerando a Portaria Ministerial n  3.142, de 16 de outubro de 2025, exarada pelo Secret rio Nacional de Prote o e Defesa Civil, Sr. Wolnei Wolff Barreiros, publicada no Di rio Oficial da Uni o, Se o 1, de 04 de novembro de 2024. Tendo em vista que foram afetadas 5.328 (cinco mil, trezentos e vinte e oito) pessoas (1.332 fam lias), a Defesa Civil analisou o pleito do munic pio e foi atendido, sendo assim fica justificado a demanda.

Suprimento de  gua: O fornecimento de  gua mineral, auxilia na garantia da sa de humana, uma vez que os po os secaram e o pouco de  gua que tem n o   de boa qualidade para o consumo.

Da loca o de caminh o pipa: O caminh o pipa ter  como fun o o abastecimento de reservat rios para a limpeza dom stica.

Mitiga o de Impactos: Essas medidas ajudam a mitigar os impactos imediatos da seca, fornecendo recursos essenciais para enfrentar a escassez de alimentos e  gua. Isso   particularmente importante em regi es onde a seca devido a prolongada estiagem pode levar a s rios problemas de seguran a alimentar e h drica.

Apoio  s Comunidades Locais: A resposta  s emerg ncias, fortalece o apoio  s comunidades locais, demonstrando solidariedade e comprometimento por parte das autoridades. Isso contribui para a resili ncia das comunidades afetadas.



Manutenção da Saúde: A alimentação adequada e o acesso à água são fundamentais para a manutenção da saúde da população. Essas ações contribuem para prevenir doenças relacionadas à desnutrição e à falta de água potável. É importante que essas medidas sejam parte de uma abordagem integrada e coordenada para a gestão de crises, envolvendo diferentes setores, organizações e a comunidade local. O monitoramento contínuo e a avaliação dos impactos dessas ações também são essenciais para garantir uma resposta eficaz e adaptativa às necessidades emergenciais.

### 3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

Em virtude da situação de emergência, as empresas contratadas deverão ter disponibilidade para entrega imediata de 50% (cinquenta por cento), por ITEM. Deve-se entender por ENTREGA IMEDIATA aquela a ser realizada no mesmo dia em que for emitida a ordem de fornecimento, tendo esta antecedência mínima de quatro horas. O restante das unidades contempladas no ITEM poderá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da respectiva ordem de fornecimento

### 4. Justificativa das quantidades:

A determinação das quantidades a serem adquiridas de kits de cestas de alimentos, água mineral, Locação de caminhão pipa, aquisição de combustível foi cuidadosamente fundamentada no levantamento técnico realizado pela Defesa Civil. Esse levantamento técnico permitiu uma avaliação precisa do número de pessoas impactadas pela estiagem, sendo essencial para dimensionar de maneira adequada os recursos a serem alocados.

A partir das informações obtidas pelo levantamento técnico, foi possível calcular as quantidades necessárias para atender às demandas emergenciais das comunidades afetadas. Da mesma forma, as aquisições foram planejadas levando em consideração as necessidades específicas identificadas no levantamento técnico da Defesa Civil.

Esse enfoque técnico garante uma resposta eficiente e direcionada, assegurando que os recursos sejam distribuídos de maneira proporcional ao número de pessoas atingidas pela enchente, contribuindo assim para o enfrentamento dos impactos causados pelo desastre na região de Rio Maria, Pará.

### 5. Justificar a aquisição do serviço neste momento (oportunidade):

Informo que, a Prefeita Márcia Ferreira conseguiu obter recursos, no valor total de R\$ 500.248,80 (quinhentos mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) conforme Portaria n.º 3.142, de 16 de outubro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para custear despesas relacionadas à ajuda humanitária em resposta aos impactos da enchente. Esses recursos são provenientes de transferências obrigatórias, conforme estabelecido pela Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

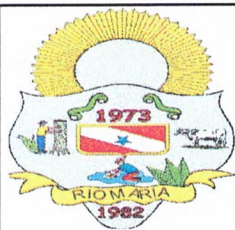
Ao contrário das transferências voluntárias, que são entregues a outro ente da federação a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira e são regidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as transferências obrigatórias são direcionadas a estados e municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Essa modalidade de transferência visa apoiar a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, bem como as ações de resposta e recuperação.

Essa informação é crucial para o entendimento da natureza dos recursos obtidos e sua destinação específica para lidar com os desafios decorrentes da estiagem e ajudar as famílias afetadas.

Anexo: segue termo de referência com os termos para aquisição e demais cláusulas necessárias para fiel cumprimento do objetivo, pesquisa de preço, Resposta da Sec. Nacional de Proteção e Defesa civil, Decreto Municipal Emergencial.

Rio Maria/PA em 16 de outubro de 2025.

  
Selthon Schwartz B. Alencar  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Decreto Municipal n.º 397 de 20 de fevereiro de 2025



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rio Maria**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20251017001**

Pag.: 1

**ÓRGÃO :** 10 Prefeitura Municipal de Rio Maria

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 04 Sec. Mun. de Adm. e Desenv. Sustentável

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.022 Manutenção da Secretaria de Adm. e desenvolvimen

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de Kits de cestas de alimentação, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria - PA que ocasionaram danos e prejuízos, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Considerando que a prolongada estiagem que tem afetado diversas regiões do município de Rio Maria/PA, resultando em significativa redução dos níveis de água disponível em reservatórios, rios e aquíferos. Considerando o Decreto Estadual nº 4.868 de 20 de agosto de 2025, que declara situação de emergência ambiental em todo território do Estado do Pará, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como incêndio florestal em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais assim como incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar conforme a Portaria nº 260/2022, e a Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento regional, considerando o parecer técnico 002/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil considerando o parecer técnico nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Considerando os relatórios fotográficos. Considerando a Portaria Ministerial nº 3.142, de 16 de outubro de 2025, exarada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Sr. Wolnei Wolff Barreiros, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 04 de novembro de 2024. Tendo em vista que foram afetadas 5.328 (cinco mil, trezentos e vinte e oito) pessoas (1.332 famílias), a defesa civil analisou o pleito do município e foi atendido, sendo assim fica justificado a demanda. Suprimento de Água: O fornecimento de água mineral, auxilia na garantia da saúde humana, uma vez que os poços secaram e o pouco de água que tem não é de boa qualidade para o consumo. Da locação de caminhão pipa: O caminhão pipa terá como função o abastecimento de reservatórios para a limpeza doméstica. Mitigação de Impactos: Essas medidas ajudam a mitigar os impactos imediatos da seca, fornecendo recursos essenciais para enfrentar a escassez de alimentos e água. Isso é particularmente importante em regiões onde a seca devido a prolongada estiagem pode levar a sérios problemas de segurança alimentar

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
137912	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO, PACOTE 5KG	1648,0000	PACOTE	0,00
104639	AÇUCAR, TIPO CRISTAL <i>Especificação: Características adicionais: Sacarose de cana-de-açúcar, pacote contendo 1kg.</i>	1648,0000	PACOTE	0,00
137911	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER <i>Especificação: A base de farinha de ina, pacote contendo 350g.</i>	1648,0000	PACOTE	0,00
046241	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE - PACOTE 250G <i>Especificação: Embalagem aluminizada, embalado a vácuo, pacote contendo 250g.</i>	1648,0000	PACOTE	0,00
137913	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PACOTE DE 1KG BRANCA, 1ª QUALIDADE	1648,0000	PACOTE	0,00
104636	FEIJÃO, TIPO 1, 1KG	1648,0000	PACOTE	0,00
137914	FLOCOS DE MILHO <i>Especificação: A base de farinha de milho flocada, açúcar e amido de milho, pacote com 500 gramas.</i>	1648,0000	PACOTE	0,00
137915	LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL <i>Especificação: Embalagem aluminizada, pacote contendo 200 gramas.</i>	1648,0000	PACOTE	0,00
104638	MACARRÃO TIPO COMUM <i>Especificação: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina, pacote contendo 500 gramas.</i>	2472,0000	PACOTE	0,00
137916	ÓLEO VEGETAL: MATÉRIA PRIMA SOJA, EMBALAGEM COM 900ML	1648,0000	UNIDADE	0,00
028352	SAL REFINADO E IODADO	1648,0000	PACOTE	0,00



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rio Maria**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20251017001

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Especificação: Sal refinado iodado - ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectantes ferrocianeto de sódio, (ins 535), sílico aluminato de sódio (ins 554) e dióxido de silício (ins 551); Não contém glúten; Embalagem: 1kg.</i>			
137917	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL <i>Especificação: Em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata com 125 gramas.</i>	2472,0000	UNIDADE	0,00

Rio Maria, 17 de Outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
RESPONSÁVEL



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rio Maria**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20251017002**

**ÓRGÃO :** 10 Prefeitura Municipal de Rio Maria

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 04 Sec. Mun. de Adm. e Desenv. Sustentável

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.022 Manutenção da Secretaria de Adm. e desenvolvimen

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de água mineral sem gás, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria - PA que ocasionaram danos e prejuízos, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Considerando que a prolongada estiagem que tem afetado diversas regiões do município de Rio Maria/PA, resultando em significativa redução dos níveis de água disponível em reservatórios, rios e aquíferos. Considerando o Decreto Estadual nº 4.868 de 20 de agosto de 2025, que declara situação de emergência ambiental em todo território do Estado do Pará, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como incêndio florestal em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais assim como incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar conforme a Portaria nº 260/2022, e a Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento regional, considerando o parecer técnico 002/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil considerando o parecer técnico nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Considerando os relatórios fotográficos. Considerando a Portaria Ministerial nº 3.142, de 16 de outubro de 2025, exarada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Sr. Wolnei Wolff Barreiros, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 04 de novembro de 2024. Tendo em vista que foram afetadas 5.328(cinco mil, trezentos e vinte e oito) pessoas (1.332 famílias), a defesa civil analisou o pleito do município e foi atendido, sendo assim fica justificado a demanda. Suprimento de Água: O fornecimento de água mineral, auxilia na garantia da saúde humana, uma vez que os poços secaram e o pouco de água que tem não é de boa qualidade para o consumo. Da locação de caminhão pipa: O caminhão pipa terá como função o abastecimento de reservatórios para a limpeza doméstica. Mitigação de Impactos: Essas medidas ajudam a mitigar os impactos imediatos da seca, fornecendo recursos essenciais para enfrentar a escassez de alimentos e água. Isso é particularmente importante em regiões onde a seca devido a prolongada estiagem pode levar a sérios problemas de segurança alimentar

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
151857	ÁGUA SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	15222,0000	UNIDADE	0,00

Rio Maria, 17 de Outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
RESPONSÁVEL



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rio Maria**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



**DOCUMENTO DE FORMALIZA O DE DEMANDA N  20251017003**

Pag.: 1

** RG O :** 10 Prefeitura Municipal de Rio Maria

**UNIDADE ORÇAMENT RIA :** 04 Sec. Mun. de Adm. e Desenv. Sustent vel

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.022 Manuten o da Secretaria de Adm. e desenvolvimen

**CLASSIFICA O ECON MICA :** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.39.99 Outros servi os de terceiros - PJ

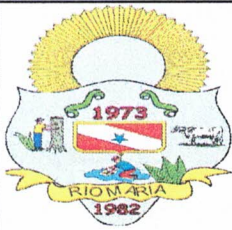
Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a Contrata o de empresa para presta o de servi os de loca o de carro pipa, para atender as demandas emergenciais de fam lias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no munic pio de Rio Maria - PA que ocasionaram danos e preju zos, para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

**Justificativa :** Considerando que a prolongada estiagem que tem afetado diversas regi es do munic pio de Rio Maria/PA, resultando em significativa redu o dos n veis de  gua dispon vel em reservat rios, rios e aqu feros. Considerando o Decreto Estadual n  4.868 de 20 de agosto de 2025, que declara situa o de emerg ncia ambiental em todo territ rio do Estado do Par , em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como inc ndio florestal em parques,  reas de prote o ambiental e  reas de preserva o permanente nacionais, estaduais ou municipais assim como inc ndios em  reas n o protegidas, com reflexos na qualidade do ar conforme a Portaria n  260/2022, e a Portaria n  3.646/2022, ambas do Minist rio do Desenvolvimento regional, considerando o parecer t cnico 002/2024 da Coordenadoria Municipal de Prote o e Defesa Civil considerando o parecer t cnico n  001/2025 da Secretaria Municipal de Prote o e Defesa Civil. Considerando os relat rios fotogr ficos. Considerando a Portaria Ministerial n  3.142, de 16 de outubro de 2025, exarada pelo Secret rio Nacional de Prote o e Defesa Civil, Sr. Wolnei Wolff Barreiros, publicada no Di rio Oficial da Uni o, Se o 1, de 04 de novembro de 2024. Tendo em vista que foram afetadas 5.328(cinco mil, trezentos e vinte e oito) pessoas (1.332 fam lias), a defesa civil analisou o pleito do munic pio e foi atendido, sendo assim fica justificado a demanda. Suprimento de  gua: O fornecimento de  gua mineral, aux lia na garantia da sa de humana, uma vez que os po os secaram e o pouco de  gua que tem n o   de boa qualidade para o consumo. Da loca o de caminh o pipa: O caminh o pipa ter  como fun o o abastecimento de reservat rios para a limpeza dom stica. Mitiga o de Impactos: Essas medidas ajudam a mitigar os impactos imediatos da seca, fornecendo recursos essenciais para enfrentar a escassez de alimentos e  gua. Isso   particularmente importante em regi es onde a seca devido a prolongada estiagem pode levar a s rios problemas de seguran a alimentar

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	Vi. Estimado
137934	LOCA�O DE CAMINH�O PIPA	59,0000	DIA	0,00

Rio Maria, 17 de Outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
M RCIA FERREIRA LOPES  
RESPONS VEL



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rio Maria**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20251017004**

Pag.: 1

**ÓRGÃO :** 10 Prefeitura Municipal de Rio Maria

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 04 Sec. Mun. de Adm. e Desenv. Sustentável

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.022 Manutenção da Secretaria de Adm. e desenvolvimen

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.03 Combustíveis e lubr. p/out. finalidades

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para caminhão pipa, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria - PA que ocasionaram danos e prejuízos, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Considerando que a prolongada estiagem que tem afetado diversas regiões do município de Rio Maria/PA, resultando em significativa redução dos níveis de água disponível em reservatórios, rios e aquíferos. Considerando o Decreto Estadual nº 4.868 de 20 de agosto de 2025, que declara situação de emergência ambiental em todo território do Estado do Pará, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como incêndio florestal em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais assim como incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar conforme a Portaria nº 260/2022, e a Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento regional, considerando o parecer técnico 002/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil considerando o parecer técnico nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Considerando os relatórios fotográficos. Considerando a Portaria Ministerial nº 3.142, de 16 de outubro de 2025, exarada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Sr. Wolnei Wolff Barreiros, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 04 de novembro de 2024. Tendo em vista que foram afetadas 5.328(cinco mil, trezentos e vinte e oito) pessoas (1.332 famílias), a defesa civil analisou o pleito do município e foi atendido, sendo assim fica justificado a demanda. Suprimento de Água: O fornecimento de água mineral, auxilia na garantia da saúde humana, uma vez que os poços secaram e o pouco de água que tem não é de boa qualidade para o consumo. Da locação de caminhão pipa: O caminhão pipa terá como função o abastecimento de reservatórios para a limpeza doméstica. Mitigação de Impactos: Essas medidas ajudam a mitigar os impactos imediatos da seca, fornecendo recursos essenciais para enfrentar a escassez de alimentos e água. Isso é particularmente importante em regiões onde a seca devido a prolongada estiagem pode levar a sérios problemas de segurança alimentar

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
022150	OLEO DIESEL S 10	5193,0000	LITRO	0,00

Rio Maria, 17 de Outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
RESPONSÁVEL